



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 274 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* em estoque na Rede de Frio Central que não foram solicitadas pelos municípios, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69 de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (11ª edição, 07/10/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O número elevado de doses da vacina *Pfizer/Comirnaty* em estoque na Rede de Frio Central não solicitadas pelos municípios, conforme doses pactuadas em CIB.

R E S O L V E:

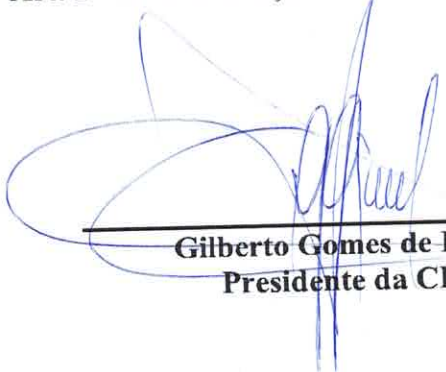
Art. 1º- Aprovar a redistribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* em estoque na Rede de Frio Central que não foram solicitadas pelos municípios no âmbito do Estado de Mato Grosso.

§1º: As doses em estoque estarão disponíveis para os municípios requisitarem por meio do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES, conforme a necessidade e de acordo com fluxo já estabelecidos com as demais vacinas, possibilitando a logística de entrega aos municípios e evitando remanejamentos e perdas de vacinas de forma excessiva.

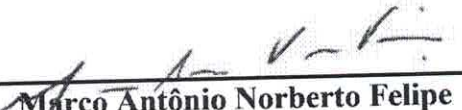
§2º: A Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado disponibilizará aos Escritórios Regionais de Saúde semanalmente o quantitativo total de doses de vacina disponível para ser solicitado.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT